

## **PORTARIA Nº 90 /2026**

**09 de abril de 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem nas Atas de Registro de Preços Nº 001/2026 pregão nº PE0002/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 001/2026 pregão nº 0002/2026. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ana Laura Gonçalves da Silva – CPF: 072.XXX.XXX-07 - Gestor da ATA

II – André Ricardo Vieira Manguiera – CPF: 094.XXX.XXX-07 – Gestor da ATA Substituto

III – Ingrid Paiva Pereira Ramos – CPF: 833.XXX.XXX-34 - Fiscal da ATA

IV – Karen Blanda Reis do Nascimento - CPF:058.XXX.XXX-08 – Fiscal da ATA Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da ATA 001/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto da Ata</b>	<b>Vigência da Ata</b>
DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	A presente Ata tem por objeto o , de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº 02/2026/SEMED e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº2025.0006.000003903-2, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.	31 DE MARÇO DE 2026 à 31 DE MARÇO DE 2027
CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA		31 DE MARÇO DE 2026 à 31 DE MARÇO DE 2027

OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA		01 DE ABRIL DE 2026  à  01 DE ABRIL DE 2027
QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA		06 DE ABRIL DE 2026 à  06 DE ABRIL DE 2027
43.737.167 ROBERTO AMES		06 DE ABRIL DE 2026 à  06 DE ABRIL DE 2027
SUPERMERCADO JABOTIANA LTDA		06 DE ABRIL DE 2026 à  06 DE ABRIL DE 2027
BK ALIMENTOS LTDA		08 DE ABRIL DE 2026 à  08 DE ABRIL DE 2027
BONNADELI DELICATESSEN LTDA		08 DE ABRIL DE 2026 à  08 DE ABRIL DE 2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**DEISE MARIA BARROSO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ciência

Ana Laura Gonçalves da Silva

Gestor da ATA

André Ricardo Vieira Mangueira

Gestor da ATA Substituto

Ingrid Paiva Pereira Ramos

Fiscal da ATA

Karen Blanda Reis do Nascimento

Fiscal da ATA Substituto